

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRO NÚCLEO DIGITAL DE SEGUNDO GRAU PARA
RECURSOS EM EXECUÇÃO FISCAL**

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL: 0036724-90.2026.8.19.0000

DESPACHO

Nada a prover, eis que os referidos documentos foram juntados intempestivamente, à despeito das diversas oportunidades concedidas à peticionante.

Assim, indefiro o pedido de reanálise em fl. 41, posto que inviável.

Mantenha-se em pauta.

Rio de Janeiro, data da assinatura digital

ANA PAULA PONTES CARDOSO
Relator(a)